

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO/PE**, E A EMPRESA **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.365.912/0001-92.

Origem: Processo Administrativo nº 713757/2022 – **Pregão Eletrônico nº 073/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 220/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Santa Cruz - RN.

Destinatário: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0026/2023.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023.

ENTE ADERENTE: Fundo Municipal de Educação -FME

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Educação – FME, CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.

OBJETO: Aquisição. Contratação de empresa para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na forma descrito neste termo.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

EMPRESA DETENTORA DA ATA (REGISTRADA): **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180.

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes.

Considerando o Ofício GAB nº 068/2023, de 29 de maio de 2023, do qual a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, solicita ao Gestor do Município de Santa Cruz -RN, **permissão** para aderir aos itens adjudicado/homologado à empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), nº 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, os quais compõem o objeto do referido certame.

Considerando o Ofício nº 098/2022, de 01 de junho de 2023, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz - RN, Órgão Gerenciador, o qual **Autoriza** a Prefeitura Municipal de



Brejão/PE, à adesão parcial (20% por cento) a Ata de Registro de Preços nº 220/2022, conforme solicitado.

Considerando o Ofício GAB nº 076/2023, de 01 de junho de 2023, expedido pelo Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Brejão/PE, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços no Município de Santa Cruz - RN, à adesão parcial (20% por cento) a Ata de Registro de Preços nº 220/2022, conforme solicitado.

Considerando o Comunicado de Aceite enviado em 07 de junho de 2023, da empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), nº 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, detentora da referida Ata de Registro de Preços, e, consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

Pelo presente instrumento de Adesão e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) ADERENTE (Contratante): O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida Praça Melquíades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa **Sr. Erivan Lopes Peixoto** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e na CI-RG sob o nº sob o nº 2732117 – SDS/PE, residente e domiciliado na Trav. Santa Cruz, nº 04, cidade de Brejão/PE, e, do outro lado,

b) Denominada como DETENTORA DA ARP (Contratada): A Empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), nº 500 Sala D, CEP: 59.150-010, Nova Parnamirim/RN, neste ato representado legalmente o **Sr. Carlos André Cosme Franca**, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.551.554.-91.

c) De acordo com o Processo Administrativo nº 713757/2022 – Pregão Eletrônico nº 073/2022 e Adesão a Ata Registro de Preços nº 220/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 10.520, de 17/07/2017, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, tem entre si as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a Adesão a Aquisição. Contratação de empresa para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na forma descrito neste termo.

1.2. A Contratante Aderente à Ata de Registro de Preços nº 220/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 073/2022, que faz parte deste instrumento, como se aqui estivesse inteiramente transcrita, visando à utilização dos preços que nela foram registrados pela ora interveniente em favor da empresa.

2.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO

2.1. O Custo para a aquisição do objeto é de R\$: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme descritos planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qnt para aderir	Valor Unt	Valor Total
01	0034365 - Veiculo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com	Mercedes benz	01	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00

Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura				 Prefeitura de Brejão - PE Fl. nº 361 Comissão de Licitação
Valor Global - R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)				

2.2. Para o fornecimento do produto/bem/objeto acima especificado, de acordo com a necessidade do Ente proposto juntamente com a Ordem de Fornecimento – OF, que fazem parte deste termo, foram contratados os seguintes quantitativos acima, obedecendo aos limites estabelecidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 220/2022, pertinente ao Pregão Presencial nº 022/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

3.0. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas pertinentes.

4.0. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os serviços são disponibilizados em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de preços nº 220/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 713757/2022.– Pregão Eletrônico nº 073/2022, da Prefeitura do Município de Santa Cruz – RN.

5.0. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Adesão a Ata de Registro de Preços serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal do exercício das respectivas Unidades Administrativas – Fundo Municipal de Educação, constante no Contrato.

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário, para a devida readequação dos procedimentos contratuais.

6.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de validade do presente instrumento será o mesmo da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata.

7.0. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA ADERENTE - Contratante

7.1. A ADERENTE – Contratante, deverá, a seu critério, através do servidor ou terceiro designado, da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do





objeto deste Termo, conforme estabelecido no Ata de Registro de preços nº 220/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 713757/2022 – Pregão Eletrônico nº 073/2022,

8.0. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A DETENTORA DA ATA - Contratada, terá todas as responsabilidades contratuais conforme estabelecido no Ata de Registro de preços nº 220/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 713757/2022.– Pregão Eletrônico nº 073/2022.

9.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da ADERENTE - Contratante, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto nos Arts. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA – Contratada, as consequências determinadas pelos Arts. 80, 81, 86 e 87 do referido diploma legal e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

10.1. A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pela CONTRATANTE - ADERENTE, no prazo legal, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e nos átrios da Prefeitura Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processada e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão.

11.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, ADERENTE – Contratante, e DETENTORA DA ATA - Contratada e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 13 de junho de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30
Sr. Erivan Lopes Peixoto
Inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49
ADERENTE – Contratante



STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92
Sr. Carlos André Cosme Franca
Inscrito no CPF/MF sob o nº 983.551.554.-91
DETENTORA DA ATA - Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

Freiutira de Brejão, PE
Fl. nº 366
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230804032659.pdf>
assinado por: idUser 56